



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO, DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 017/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA E A MECÂNICA MARILÂNDIA LTDA EPP.

O MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA, Estado do Espírito Santo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 27.744.176/0001-04, sediado na Rua Ângela Savergnini, 93, Centro, Marilândia/ES, Cep: 29725-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal o Sr. **AUGUSTO ASTORI FERREIRA**, residente e domiciliado na cidade de Marilândia-ES, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **TRATORCOL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, neste ato denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o número 39.338.520/0001-44, com sede na Rod. do café, nº 570, km 01, Bairro Carlos Germano Naumann, Cep. 29.705-200, Colatina-ES, representada pelo sócio o Sr. **CARLOS GILBERTO COVRE**, brasileiro, casado, empresário, residente na cidade de Colatina/ES, nas quantidades e especificações estimadas, de acordo com tem entre si justo e avençado, e celebram, por força deste Instrumento, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, processo nº 1898/2021 e 6646/2025, Contrato de Prestação de Serviços nº 017/2021 e Pregão Presencial nº 038/2021, resolvem assinar o presente termo que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Contratação da empresa **TRATORCOL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, para prestação de serviços em SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO E VEÍCULOS AUTOMOTORES, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA OS MAQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA DESTA MUNICIPALIDADE - 2021.046E0700001.01.0023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO

01 (uma) Retroescavadeira, Marca JCB, Modelo 3CX 4X4 Cabine Fechada, Ano 2025/2025, Cor Amarela, Chassi nº S0R3CXTC3579510, Placa nº TOK0E22, Nota Fiscal nº 8030, Estado de Conservação Ótimo, da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

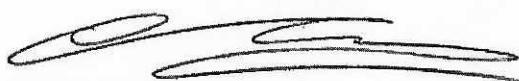
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

E, por estarem assim de pleno acordo, assinam este instrumento em 03 (Três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, de tudo inteiradas.

Marilândia/ES 16 de janeiro de 2026.

Assinado digitalmente por AUGUSTO ASTORI
FERREIRA:122.***.***-** Data: 16/01/2026 13:54:42

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE



CARLOS GILBERTO COVRE
TRATORCOL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

| | |
|--|--|
| O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA EM: 16 / 01 / 2026 | |
| S. / S. / S. | |
| SERVIDOR | |

Juliano Pereira
Chefe do Setor
Administrativo

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 16 / 01 / 2026


SERVIDOR

Jordana Astore Cellin
Coordenadora de Protocolo Geral
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

TESTEMUNHAS:
Assinado por YASMIN FAE 171.***.***-**
MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA
01 - 16/01/2026 12:57:52

02 - Assinado por GERALDA PASSAMANI PEREIRA 643.***.***-**
MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 16/01/2026.

Assinado por MILENA DRAGO PINTO 007.***.***-**
MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA
16/01/2026 12:51:11